

com a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, através de 01 posto, para atender a Unidade "Estação Cidadania" Polo Santarém.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS** Id. Funcional nº 54190404/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função de Segundo Fiscal do Contrato nº. **008/2015** firmado com a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, através de 01 posto, para atender a Unidade "Estação Cidadania" Polo Santarém.

**Art. 3º** - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**Art. 5º** - Revogar a Portaria nº 0139/2015-GS/SEAD, de 16 de março de 2015, que designou a Servidora KATIANE COSTA SÁ, Id. Funcional nº 5901149/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal do Contrato nº 008/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2016.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**Protocolo 986545**

#### **PORTARIA Nº 291/2016-GS/SEAD DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2016/205702 de 20/05/2016; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativo e do Decreto Estadual nº 870/13

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO BASTOS FARINHA**. Id. Funcional 57234696/1, ocupante do cargo de Gerente, para a Função de Fiscal do Contrato nº. **001/2013** firmado com a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação, com fornecimento de material, a fim de fiscalizar a execução dos serviços na Sede desta Secretaria;

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES** Id. Funcional nº 1759/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Função de Segundo Fiscal do Contrato nº. **001/2013** firmado com a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação, com

fornecimento de material, a fim de fiscalizar a execução dos serviços na Sede desta Secretaria;

**Art. 3º** - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**Art. 5º**- Revogar a Portaria nº 416/2013-GS/SEAD, de 10 de junho de 2013, que designou o Servidor HUMBERTO BASTOS FARINHA, Id, Funcional nº 57234696/1. Ocupante do cargo de Gerente, para a Função de Fiscal do Contrato nº 001/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2016.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**Protocolo 986552**

#### **PORTARIA Nº 292/2016-GS/SEAD DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2016/205702 de 20/05/2016; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativo e do Decreto Estadual nº 870/13

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **KATIANE COSTA SÁ**. Id. Funcional 5901149/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal do Contrato nº. **012/2014** firmado entre a empresa **MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, e a Secretaria de estado de Administração, para atender a Unidade "Estação Cidadania" Polo Santarém.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS** Id. Funcional nº 54190404/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função de Segundo Fiscal do Contrato nº. **012/2014** firmado entre a empresa **MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, e a Secretaria de estado de Administração, para atender a Unidade "Estação Cidadania" Polo Santarém.

**Art. 3º** - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**Art. 5º** - Revogar a Portaria nº 0327/2014-GS/SEAD, de 09 de maio de 2014, que designou a Servidora KATIANE COSTA SÁ, Id. Funcional nº 5901149/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal do Contrato nº 012/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2016.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

**Protocolo 986554**

#### **PORTARIA Nº 293/2016-GS/SEAD DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2016/205702 de 20/05/2016; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativo e do Decreto Estadual nº 870/13

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA**. Id. Funcional nº 5890436/2, ocupante do cargo de Gerente, para a Função de Fiscal do Contrato nº. **007/2015** firmado com a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, através de 07 postos, para atender o prédio sede da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Unidades Administrativas Estação Cidadania Guamá, Estação Cidadania Jurunas e depósito de bens inservíveis, localizado no Município de Marituba.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **ARNALDO CAMPOS MENEZES** Id. Funcional nº 2016516/1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para a Função de Segundo Fiscal do Contrato nº. **007/2015** firmado com a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, através de 07 postos, para atender o prédio sede da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, Unidades Administrativas Estação Cidadania Guamá, Estação Cidadania Jurunas e depósito de bens inservíveis, localizado no Município de Marituba.

**Art. 3º** - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil,